PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2.699, DE 05 DE JULHO DE 2010

Institui o dia municipal de combate à violência contra a mulher no município de São João Nepomuceno e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**: Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal de Combate à Violência contra a Mulher, no Município de São João Nepomuceno", a ser comemorado anualmente, no dia 06 de Março.

Art. 2º - A data instituída no artigo 1º passa a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do município, e objetiva mobilizar a sociedade civil e as autoridades responsáveis, para o enfrentamento da violência contra a mulher.

Art. 3º - O Poder Público promoverá e realizará campanhas educativas de prevenção de violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e a sociedade em geral, e a difusão da Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Público a celebrar convênios, protocolos, ajustes, termos e outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade, em 05 de julho de 2010.

Certifico que publiquei o/a Lei retro em 05/07/10, conforme o artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Ass: Funcionário Responsável
CPF: *Paula Soares Knop*
Escriturária
CPF: 076.795.916-79

EDMEA MOREIRA MACHADO.
PREFEITA MUNICIPAL.